

TERMO DE REFERÊNCIA

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL Nº 2024/1704

Município de Portão

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Elaboração de Parecer Técnico por profissional legalmente habilitado.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de profissional legalmente habilitado, para a elaboração de parecer técnico.

Os itens de objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição
1	<p>Contratação de profissional legalmente habilitado, para a elaboração de parecer técnico contendo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Análise do histórico de intervenções na área de interesse e seu entorno;- Diagnóstico inequívoco quanto à existência de Áreas de Preservação Permanente;- Parecer conclusivo quanto à possibilidade de intervenção futura (manejo vegetal, aterro e terraplanagem), em virtude de eventuais restrições ambientais existentes. <p>A análise técnica deverá levar em consideração os preceitos da legislação pertinente, em especial:</p> <ul style="list-style-type: none">- Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006);- Código Florestal Federal (Lei nº 12.651/2012);- Resolução CONSEMA nº 380/2018;- Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul (Lei nº 15.434/2020). <p>Deverá ser registrada Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável pela elaboração do parecer técnico.</p>

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação se dá pela necessidade da contratação de profissional legalmente habilitado, para a elaboração de parecer técnico, a partir da análise de laudos técnicos apresentados pelo empreendedor, bem como de vistoria in loco.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de profissional legalmente habilitado, para a elaboração de parecer técnico, conforme as especificações contidas nesse Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sugerimos que a contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 72 e 74, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será a contratação de profissional legalmente habilitado, para a elaboração de parecer técnico contendo:

- Análise do histórico de intervenções na área de interesse e seu entorno;
- Diagnóstico inequívoco quanto à existência de Áreas de Preservação Permanente;
- Parecer conclusivo quanto à possibilidade de intervenção futura (manejo vegetal, aterro e terraplanagem), em virtude de eventuais restrições ambientais existentes.

A análise técnica deverá levar em consideração os preceitos da legislação pertinente, em especial:

- Lei da Mata Atlântica (Lei nº 11.428/2006);
- Código Florestal Federal (Lei nº 12.651/2012);
- Resolução CONSEMA nº 380/2018;
- Código Estadual do Meio Ambiente do Estado do Rio Grande do Sul (Lei nº 15.434/2020).

Deverá ser registrada Anotação de Responsabilidade Técnica pelo profissional responsável pela elaboração do parecer técnico.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 1.416, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida da entrega integral dos itens conforme ordem de compra.

O pagamento do serviço executado pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias, após a emissão da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente do mesmo CNPJ.

Os pagamentos estarão condicionados a comprovação da entrega dos materiais pelo órgão fiscalizador da CONTRATANTE.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, a contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 72 e 74, IV, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 3.162,39 (três mil cento e sessenta e dois reais e 39/100).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Engenharia Civil	H	5h	R\$ 122,67	
	Geologia – Campo		8h	R\$ 169,23	
	Geologia - Escritório		10h	R\$ 119,52	
				R\$ 411,42	R\$ 3.162,39

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.416, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária de número 333903905000000 “Serviços Técnicos Profissionais” da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

Portão, 18 de abril de 2024.

Daiame P. Fortes
Daiame Porfírio Fortes

Chefe de Licenciamento Ambiental